



PORTARIA Nº 1624/2022

**Declara a suspensão preventiva do
Servidor Leandro Alfredo Beck.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos das Seções I e II do Capítulo XXI da Lei Municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 – Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º Diante dos fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 1623/2022, com fulcro no Art. 190 da Lei Municipal n.º 333/2000, de 19 de abril de 2000, declarar a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** sem prejuízo da remuneração ao Servidor Bruno Fu Petry;

Art. 2º Em conformidade com o caput do Art. 190 da Lei Municipal n.º 333/2000, permanecerá o Servidor suspenso preventivamente por 60 (sessenta) dias, incluindo seu afastamento das atividades funcionais;

Art. 3º A suspensão preventiva de 60 (sessenta) dias iniciar-se-á a contar do dia 13/06/2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022.

FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração